

AVISO

CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 330

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2015/2016

Informa-se que está aberto o procedimento de seleção e recrutamento de docentes (contratação de escola) para o grupo de recrutamento 330 – Inglês – na plataforma informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar para suprir necessidades temporárias de serviço no Agrupamento de Escolas João de Barros, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

Duração do contrato

O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.

Requisitos de admissão a concurso

1. Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a docência no nível e grupo de recrutamento a que se candidata.
2. Os demais requisitos gerais e específicos aplicáveis, nomeadamente os constantes do art.º 22º do Estatuto da Carreira Docente, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro.

Critérios de seleção

1. Primeiro critério de seleção: Graduação profissional, nos termos do n.º 6 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com a ponderação de 50%.
2. Segundo critério de seleção: Avaliação Curricular. Ponderação 50%.
 - 2.1. De acordo com o ponto 7 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, a avaliação curricular considera os subcritérios abaixo indicados:

AVALIAÇÃO CURRICULAR

ELEMENTOS A AVALIAR	PONDERAÇÃO
Melhor menção qualitativa na avaliação de desempenho dos últimos 4 anos letivos.	20
